

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC 013.137/2012-3

Natureza(s): Solicitação do Congresso Nacional (fiscalização)

Interessado: Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Órgão/Entidade: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pará – Susipe

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL..
CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, com vistas à apuração de indícios de irregularidades nos contratos de gestão, referentes aos exercícios de 2008 a 2011, conforme item V do Relatório Prévio da Proposta de Fiscalização e Controle nº 29/2011 (Documento Eletrônico nº 1).

A fiscalização solicitada, além da averiguação plena dos fatos anunciados pelo Relator da Solicitação do Congresso Nacional, requer a “*a apuração da eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos, em especial acerca dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais*” da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pará-Susipe, no período de 2008 a 2011.

Por esse motivo, considerando que a instrução e os Relatórios de Gestão acostados aos autos dão conta de repasses de recursos federais à Susipe, no referido período, determinei à Secex/PA que encaminhasse ao meu Gabinete proposta de fiscalização com vistas ao atendimento da presente solicitação.

Em cumprimento à determinação, o diretor da Secex/PA manifestou-se nos termos a seguir transcritos:

“Considerando o pronunciamento de que trata a peça 7 dos autos e o Despacho do Ministro-Relator à peça 9, propõe-se a realização de uma auditoria na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), com o objetivo de apurar a eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos, em especial acerca dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais destinados à (cf. item peça 7, p. 3, item 11):

a) Construção de duas unidades penitenciárias, uma no município de Breves e outra em São Felix do Xingu, num montante de R\$ 6.924.884,45 sendo 90% dos recursos do Tesouro Nacional e 10% em contrapartida do Estado;

b) Construção das Penitenciárias Femininas de Santarém e Marabá, ambas no valor aproximado de R\$ 3 milhões;

c) Aplicação de R\$ 15 milhões na construção da Penitenciária Jovem-Adulto destinado a presos na faixa etária de 18 a 24 anos, além de R\$ 700 mil para construção de um módulo de saúde no complexo penitenciário de Marituba.

Custeiam as obras acima o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

A auditoria deverá ser realizada por uma equipe de dois auditores e observará o seguinte dimensionamento:

- a) Dez dias úteis de planejamento;*
- b) Quinze dias úteis de execução;*
- c) Dez dias úteis de relatório.*

Reafirma-se a inexistência de recursos de origem federal relacionados à denúncia original sobre possíveis irregularidades no fornecimento de alimentação para os detentos e sobre o contrato de gestão firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Associação Polo Produtivo Pará (Fábrica Esperança) e a necessidade de se cumprirem os prazos estabelecidos na Resolução TCU 215/2008.”

Em complemento, informou que auditoria poderá ter início no dia 6 de agosto de 2012.

VOTO

Trata-se de solicitação de fiscalização formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, decorrente dos indícios de irregularidades apurados pela 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, do Ministério Público do Estado do Pará, na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-Susipe, no período de 2008 a 2011.

Segundo o autor da proposta de fiscalização e controle, foram identificadas "irregularidades que vão de metas não alcançadas no contrato de gestão, falta de recolhimento das retenções e contribuições previdenciárias, fraudes nos repasses de verbas até falhas nos processos licitatórios".

Consoante proposto pelo relator da matéria no âmbito da comissão solicitante, a fiscalização deverá abranger:

“o avolumado montante de recursos que podem estar envolvidos no longo período de tempo em que ocorreram as irregularidades apontadas pela Auditoria Geral do Estado do Pará (2006 a 2011), buscando assim o auxílio do Tribunal de Contas da União, com a participação da Controladoria-Geral da União, conforme prevê a CF art. 74, IV, também pedir-se-á requerimento de informação à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para averiguação plena dos fatos e a apuração da eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos, em especial acerca dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais adotados pela Susipe, no período supracitado, podendo assim, com base nos dados levantados por estes órgãos, e enviados para esta Comissão ter os subsídios para elaboração do relatório final.”

A solicitação do Congresso Nacional, portanto, além da averiguação plena dos fatos anunciados, requer a apuração da eficiência e regularidade dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pará-Susipe.

Considerando que a instrução e os Relatórios de Gestão acostados aos autos indicam a ocorrência, no período requerido, de repasses federais à Susipe, oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e do

Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), determinei à Secex/PA que, observadas as disposições da Resolução-TCU nº 215/2008, encaminhasse ao meu Gabinete proposta de fiscalização, com vistas ao atendimento da presente solicitação.

Destacando a inexistência de recursos de origem federal diretamente relacionados à denúncia original, que versa sobre possíveis irregularidades no fornecimento de alimentação para os detentos e sobre o contrato de gestão firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Associação Polo Produtivo Pará, a Secex/PA propõe a realização de auditoria na Susipe, abrangendo os recursos federais repassados ao Estado do Pará, destinados à:

a) construção de duas unidades penitenciárias, nos municípios de Breves e São Felix do Xingu, no total de R\$ 6.924.884,45, com previsão de 90% de recursos do Tesouro Nacional e 10% de contrapartida do Estado;

b) construção de Penitenciárias Femininas em Santarém e Marabá, ambas no valor aproximado de R\$ 3 milhões;

c) construção da Penitenciária Jovem-Adulto destinado a presos na faixa etária de 18 a 24 anos, no valor de R\$ 15 milhões;

d) construção de um módulo de saúde no complexo penitenciário de Marituba, no valor de R\$ 700 mil.

A unidade técnica previu 35 dias úteis para realização dos trabalhos de fiscalização, com a possibilidade de início no próximo mês de agosto.

Anuindo à proposta da Secex/PA, nos termos do art. 14, inciso II, da Resolução-TCU nº 215/2008, VOTO no sentido de que este Colegiado determine a imediata realização da auditoria, dando ciência deste Acórdão, acompanhado dos respectivos relatório e voto, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Controle Externo, para as providências administrativas pertinentes.

**TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano
Brandão Alves de Souza, em 11 de julho de 2012.**

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

1. Processo nº TC 013.137/2012-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Órgão/Entidade: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-Susipe.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, na qual se requer que o TCU realize auditoria nos repasses federais destinados à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-Susipe, nos exercícios de 2008 a 2011;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos art. 4º, inciso I, alínea "b", 14, inciso II, e 17, inciso III, § 2º, da Resolução-TCU nº 215/2008, em:

9.1. conhecer da presente solicitação;

9.2. determinar a realização de auditoria na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), com o objetivo de apurar a eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos e os procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais destinados à aplicação dos recursos federais repassados ao Estado do Pará, nos exercícios de 2008 a 2011, nos termos propostos pela Secex/PA;

9.3. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Secretaria-Geral de Controle Externo e à Adplan, para as providências administrativas pertinentes;

9.4. restituir o processo à Secex/PA, alertando-a quanto à necessidade de observância do prazo previsto no art. 15, inciso II, da Resolução-TCU nº 215/2008.

10. Ata nº 26/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/7/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1774-26/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral